



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

O Município de Icapuí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, com sede à Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.442/0001-27, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a empresa **DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará à Av. Central, nº 93, Conjunto Jereissati I, CEP: 61.900-415, inscrita no CNPJ/MF nº 13.394.530/0001-03, representada pelo Sr. Emanuel Ponte Frota Neves Júnior, inscrito no CPF nº 647 [REDACTED] 53, no final assinado, doravante denominado de CONTRATADA, de acordo com a Tomada de Preços nº 003/2021, Processo Administrativo nº 2021.02.18.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Segundo Termo Aditivo de Reajuste de Valor ao Contrato nº 018/2021, para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Parlamentar junto à Câmara Municipal de Icapuí.

### 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - O valor constante na cláusula décima primeira do contrato nº 018/2021 sofrerá correção pelo IGP-M (FGV) no percentual de 16,39% (dezesseis vírgula trinta e nove por cento)

### 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - O valor global contratado é de R\$ 32.006,20 (trinta e dois mil seis reais e vinte centavos).

3.2 - As despesas correram por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, e elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

### 4.0 - CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 5.0 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Icapuí - CE. 23 de maio de 2022.

Sidivânia da Cruz Honório  
Presidente do Poder Legislativo  
**CONTRATANTE**

Dias & Neves Advogados Associados.  
CNPJ nº 13.394.530/0001-03  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

Nome: *Wagner Ribeiro Rebocho Costa*  
CPF nº: 051 [REDACTED] - 01

Nome: *Vanessa Aline Rodrigues da Oliveira*  
CPF nº: 073 [REDACTED] 21